



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM Nº 064/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA HOTELARIA RODRIGUES DA CUNHA LTDA., COMO CONTRATADA.**

**Processo nº: 23117.007871/2013-75**

**Pregão Eletrônico nº: 271/2013**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **HOTELARIA RODRIGUES DA CUNHA LTDA**, situada à Avenida Rondon Pacheco, nº 5000, Bairro Tibery, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-442, inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.070/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Armando Esteves Rodrigues da Cunha, portador do CRA nº 22.429 e inscrito no C.P.F sob o nº 481.603.266-53 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007871/2013-75, na modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual **de 29/11/2014 até 29/11/2015**;
- 2) Reajustar os preços pelo IGPM/FGV acumulado entre **novembro de 2013 e outubro de 2014**, acumulado em 2,9460%;

Conforme justificativa anexada nas folhas de 282 até 308 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

**DO VALOR:** O valor anual estimado do presente contrato é de **R\$ 246.100,74** (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais e setenta e quatro centavos).

**TABELA DE PREÇOS:**

| ITEM                              | QTE. ESTIMADA DE DIÁRIAS ANUAL | DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS                     | VALOR REFERÊNCIA EM REAIS R\$ |                       |
|-----------------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|-----------------------|
|                                   |                                |   | UNITÁRIO                      | TOTAL                 |
| 1                                 | 350                            | Diária em apartamento Simples, com café da manhã.   | 196,13                        | 68.645,50             |
| 3                                 | 300                            | Diária em apartamento Simples, com pensão completa. | 262,17                        | 78.651,00             |
| 4                                 | 254                            | Diária em apartamento Duplo, com café da manhã.     | 237,05                        | 60.210,70             |
| 6                                 | 106                            | Diária em apartamento Duplo, com pensão completa.   | 364,09                        | 38.593,54             |
| <b>ESTIMATIVA TOTAL DE GASTOS</b> |                                |   |                               | <b>R\$ 246.100,74</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:


- PTRES: 061848
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 0100
- Nota de Empenho: 2014NE804154-80

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 24 de novembro de 2014.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**HOTELARIA RODRIGUES DA CUNHA LTDA.**  
Armando Esteves Rodrigues da Cunha  
Diretor

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Tarcísio Fernandes de Paula**  
CPF: 029.938.376-80

  
**Nome: Fernando Faria de Lima**  
CPF: 040.903.486-09